



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/DEAD/2020

A Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe:

- o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006;
- a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016;
- a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017;
- a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017;
- a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes.

DETERMINA:

§1º - Os candidatos a função de Tutoria Presencial ou a Distância nos cursos ofertados pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM devem comprovar o vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal) nos processos seletivos promovidos pela diretoria;

§2º - Entende-se como vínculo com o serviço público os servidores e empregados públicos em exercício na Administração Direta, autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou de economia mista.

§3º - A DEAD solicitará semestralmente a comprovação de vínculo com o serviço público do seu quadro de tutores.

§4º - Será de responsabilidade do tutor comunicar imediatamente à Coordenação de Tutoria da DEAD/UFVJM a perda do vínculo com o serviço público, durante a vigência do Termo de Compromisso de bolsista.

Diamantina/MG, 05 de novembro de 2020.

Profª. Mara Lúcia Ramalho

Diretora de Educação Aberta e a Distância -DEAD/ UFVJM

Portaria UFVJM nº 2.508, de 20 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lúcia Ramalho, Diretor(a)**, em 05/11/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209039** e o código CRC **DF16DF4C**.

